

PORTARIA Nº 1.805/2018

Defere pedido de retorno de servidor em licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 009/2018, exarado nos autos do Processo nº 004431/2017 opina pelo deferimento do pleito da servidora;

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º do artigo 95 da Lei Complementar 005/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora **IVANI SMITH DIAS**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 855.212 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 017.260.497-44, filha de Osvaldo Smith e Dusnelda Milki Smith, residente e domiciliada na rua 15 de Novembro, nº 324, bairro Centro, município de Vila Pavão/ES, interrompendo sua licença para tratar de assuntos particulares, com seu retorno ao serviço a partir do dia 01/02/2018, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

- **Art. 2º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 126